

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024 (terça-feira)

## **BOLETIM INTERNO Nº 141/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 31 JUL 24 (quarta-feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	HILÁRIO
Cabo de Dia	Сь	LEANDRO
Plantão	Sd	RANGEL RAMOS
Plantão	Sd	DAVIS

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

## 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## 1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

(Continuação do BI Nr 141, de 30/07/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 825

Apresentou-se pronto para o serviço em 30 JUL 24, por término de férias relativas ao ano de 2023.

# 1° Ten DIEGO **MARCONDES** DE CARVALHO MELO 2° Ten **CINTIA** SILVA DE MELO RIBEIRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9267, de 30 de julho de 2024, da 1ª Seç)

Apresentou-se nesta Prefeitura Militar no dia 30 JUL 24, por término de licença à gestante.

## 2° Ten DAYANA **BLANDY** DE OLIVEIRA

## Em consequência:

a) seja inspecionada de saúde para fins de permanência ou saída do serviço ativo.
b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9267, de 30 de julho de 2024, da 1ª Seç)

# b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

# APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronta para o serviço em 30 JUL 24, por término de férias relativas ao ano de 2023.

# ST SILVIO **VITORINO** DE OLIVEIRA 3º Sgt ALEXSANDRO **DORNELAS** DA SILVA 3º Sgt VINICIO **PEREIRA** DA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9268, de 30 de julho de 2024, da 1ª Seç)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ACESSO AO SISTEMA SIAFI DEFINIDA PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - Autorização

Conforme orientação do Chefe do 1º CGCFEx, todos os Agentes da Administração deverão solicitar a

(Continuação do BI Nr 141, de 30/07/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 826

emissão do certificado digital na AC Defesa, por meio do endereço eletrônico www.acdefesa.mil.br, para acessar o Sistema SIAFI, usando o login do Gov.Br (conta ouro), com verificação em 2 (duas) etapas habilitadas e uso de certificado digital.

## 2° Sgt **SANDRO** MELO DE OLIVEIRA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, os funcionarios e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9275, de 30 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

# b. ADICIONAL HABILITAÇÃO - Implantação

Seja implantado o Adicional Habilitação tendo em vista a conclusão da primeira fase do Estágio Básico de Cabo Especialista Temporário (EBCET), conforme Art. 13, Capítulo IV da Portaria C Ex nº 1.443, de 7 de janeiro de 2021, a contar de 15 JUN 24.

#### Cb ROSANE SANTOS DE SOUZA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx nº 9-SEÇ COM SOC/PMZS, de 26 de julho de 2024) (Nota nº 9271, de 26 de março de 2024, da(o) 1ª Seç)

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

## 1. JUSTIÇA

REFERÊNCIA ELOGIOSA – Por este Comando

É por dever de justiça que louvo o: 3º Sgt EDUARDO CHAVES.

O 3° Sgt Eduardo Chaves estando de serviço de Sargento de Dia, no dia 26 de julho de 2024, agiu de maneira proativa na condução e apreensão do Sd Souza Silva que se encontrava portando material do almoxarifado da PMZS não autorizado pelo comando. E também, contribuiu para melhorar a fiscalização e a segurança das instalações desta prefeitura. (Individual) "Família Militar - Sempre Apoiar".

## 3° Sgt CARLOS EDUARDO CHAVES PEQUENO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9272, de 30 de julho de 2024, da 1ª Seç)

#### 2. DISCIPLINA

## a. FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - Devolução

Devolveu, em 29 JUL 24, o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), referente ao processo Nr 16/S1.3, onde apresentou suas Justificativas/Razões de Defesa.

#### Sd LUCAS SOUZA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9278, de 30 de julho de 2024, da 1ª Seç)

# b. FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - Entrega

Foi entregue o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), processo Nr 16-S1.3, em 30 JUL 24, tendo sido concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas justificativas ou razões de defesa.

#### Sd LUCAS SOUZA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9227, de 30 de julho de 2024, da 1ª Seç)

# c. FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - Solução

Foi encerrado o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), processo Nr 16-S1, em 29 JUL 24, sendo tendo o seguinte despacho:

Por não concordar com a justificativa exposta, pelo soldado e diante do conjunto de provas apresentadas no processo de apuração da Transgressão Disciplinar. **Resolvo**:

Enquadrar no RDE, no § 3° do Art. 35.

Sendo assim para a preservação do decoro da classe, no qual o militar pauta a sua conduta como a de um profissional correto, exigindo dele, em qualquer ocasião, alto padrão de comportamento ético que refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido, atrelado a Honra Pessoal que é o sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito de que é objeto ou se torna merecedor o militar, perante seus superiores, pares e subordinados, fica preso disciplinarmente por 72 Horas. Transgressão Grave, permanece no comportamento Bom, a punição foi cumprida no período de 26 a 29 julho de 2024 por haver necessidade de pronta intervenção.

(Continuação do BI Nr 141, de 30/07/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 828		
Sd LUCAS SOUZA SILVA			
Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e a providências.	s devidas		
(Nota nº 9279, de 30 de julho de 2024, da 1ª Seç)			
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul			